



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres

Edital No. 411/2024, de 13 de maio de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 2 (dois) servidores, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Seção III

Da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos

Art. 176. À Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos compete: I - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; II - coordenar, articular e integrar as ações de gerenciamento de riscos e preparação para desastres, em âmbito nacional; III - orientar e coordenar a proposição de diretrizes e elaboração de planos estratégicos para as ações de preparação e resposta, em articulação com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; IV - promover, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, o desenvolvimento de estudos relacionados com a identificação, a análise, a avaliação e o mapeamento de riscos e de desastres; V - organizar e difundir informações para subsidiar os processos de planejamento e gestão relacionados à gestão de riscos e de desastres no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; VI - formular orientações ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil acerca das ações de preparação para emergências; VII - orientar e coordenar a proposição de instrumentos de cooperação federativa e protocolos de ação conjunta no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução coordenada de ações referentes a sua área de competência; VIII - subsidiar e orientar a atualização de sistemas, de atos normativos e a realização de capacitações na sua área de competência; IX - acompanhar a articulação e a integração das ações do Governo Federal na preparação para desastres; X - coordenar as condições e as informações meteorológicas, geológicas, hidrológicas e sismológicas recebidas dos órgãos e das entidades competentes em apoio à Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres; XI - coordenar a organização e a manutenção de banco de dados de registros de desastres ocorridos e das atividades de preparação e de resposta realizadas, por meio de informações padronizadas que permitam a análise e o desenvolvimento de estudos sobre desastres e assuntos correlatos; XII - coordenar a elaboração, consolidação e difusão dos relatórios de monitoramento de riscos; XIII - planejar, promover e participar de exercícios simulados relacionados com preparação para desastres; XIV - estimular a criação e a atualização de sistemas de alerta e de gerenciamento de riscos nos estados, no Distrito Federal e nos municípios; XV - subsidiar a formulação e o gerenciamento de programas e executar procedimentos e ações relacionadas à gestão de riscos e de desastres; XVI - coordenar a preparação das equipes técnicas multidisciplinares a serem empregadas pela Secretaria na resposta a desastres; XVII - propor e acompanhar estudos relacionados às tecnologias de informação e telecomunicação aplicáveis à gestão de riscos e de desastres; XVIII - acompanhar a manutenção, a evolução e a operação de toda a infraestrutura tecnológica do Centro; XIX - propor e apoiar as demais coordenações na elaboração de novas ferramentas ou aplicações na área de tecnologia; XX - analisar tecnicamente a prestação de contas dos objetos de transferências de recursos relacionadas às ações de socorro e assistência; XXI - coordenar a análise e o acompanhamento da execução de convênios, termos de compromisso, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionados com as atividades desta Coordenação-Geral; e XXII - consolidar as informações para atendimento de diligências e demandas externas referente aos programas e ações no âmbito da Coordenação-Geral.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado atuará no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), o qual atua nas ações de preparação e resposta aos desastres. As atividades da Coordenação Geral de Gerenciamento de Riscos são primordiais para minimizar os desastres e seus efeitos, no país. Exige ampla atuação junto ao Sinpec.

Requer: Conhecimento técnico na área de proteção e defesa civil; Disponibilidade para viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências; Comprometimento e afinidade de atuação no tema; Pró atividade na resolução de problemas; Alta capacidade de comunicação, de articulação intersetorial e de bom relacionamento interpessoal; Conhecimentos e habilidades de

liderança, trabalho em equipe e para a gestão de pessoas em equipes presenciais e remotas; Alta capacidade administrativa, redacional e de produção documental; Alta capacidade operacional; e Orientação para resultados.

2.1. 2 (duas) vagas - Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GDPEC

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos

Vagas: 2

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

O selecionado atuará no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), o qual atua nas ações de preparação e resposta aos desastres. As atividades da Coordenação Geral de Gerenciamento de Riscos são primordiais para minimizar os desastres e seus efeitos, no país. Exige ampla atuação junto ao Sinpdec.

Requer: Conhecimento técnico na área de proteção e defesa civil; Disponibilidade para viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências; Comprometimento e afinidade de atuação no tema; Pró atividade na resolução de problemas; Alta capacidade de comunicação, de articulação intersetorial e de bom relacionamento interpessoal; Conhecimentos e habilidades de liderança, trabalho em equipe e para a gestão de pessoas em equipes presenciais e remotas; Alta capacidade administrativa, redacional e de produção documental; Alta capacidade operacional; e Orientação para resultados.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Gestão de Riscos de Desastres / Mudança Climática (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- S2ID (Desejável)
- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (Desejável)
- ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS (Desejável)
- INGLES AVANÇADO (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Desejável)
- DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Desejável)
- EDUCAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

IDIOMAS

- INGLES (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário
- ESPANHOL (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Gestão Integrada de Riscos e Desastres: (Desejável)

- Proteção e Defesa Civil_introdução à Política Nacional (Desejável)
- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres (Desejável)
- S2iD - Acesso ao Sistema (Desejável)
- S2iD - Plano de Contingência (Desejável)
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências / Passar a compor escala de sobreaviso de mobilização imediata para atuação emergencial em dias e horas não úteis, inclusive para viagens a serviço e passar a compor o Grupo de Apoio a Desastres ; GADE;

Desenvolver atividades administrativas, de produção documental e operacionais voltadas à gestão de riscos de desastres, à temática mudança e adaptação climática, e ao mapeamento e geoprocessamento;

Atuação conjunta e articulada junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), voltadas à gestão de riscos de desastres;

Utilização dos sistemas SEI e S2iD;

Participação em eventos e capacitações de proteção e defesa civil.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: juliana.moretti@mdr.gov.br

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 14/05/2024 até o dia 17/05/2024	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: juliana.moretti@mdr.gov.br
Análise Curricular	De 20/05/2024 até o dia 22/05/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 23/05/2024 até o dia 24/05/2024	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista
Resultado	De 27/05/2024 até o dia 27/05/2024	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
Recurso	De 28/05/2024 até o dia 28/05/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.